



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS SECAS E MOLHADAS E EMPRESAS DE LOGÍSTICA E SETOR DIFERENCIADO DE JUNDIAÍ E REGIÃO

## REAJUSTE SALARIAL

### ADMINISTRATIVO & OPERACIONAL

Considerando que a OMS – Organização Mundial de Saúde decretou emergência mundial em face da expansão do COVID-19 (coronavírus), considerando-o pandemia em nível global; considerando que tais medidas emergências estão impondo a paralisação das atividades comerciais, com forte impacto nas receitas das empresas.

Desta forma, renova-se as demais cláusulas da Convenção Coletiva 2019/2020 para 2020/2021, com exceção da cláusula de reajuste salarial que poderá ser objeto de discussão futuro.

CARGO	VALOR	CARGO	VALOR
Motorista de Carreta (Com 7 ou mais eixos)	R\$ 2.447,60	Motorista Op. Guindauto	R\$ 1.938,85
Motorista de Carreta	R\$ 2.128,37	Arrumador	R\$ 1.632,91
Motorista	R\$ 1.938,85	Ajudante	R\$ 1.382,24
Operador de Empilhadeira	R\$ 1.938,85	Conferente	R\$ 1.721,59
Motorista Op. Guindaste	R\$ 1.938,85	Auxiliar de Escritório	R\$ 1.226,29

### DIÁRIAS ALIMENTAÇÃO & PERNOITE

**DIÁRIAS:** Valores pagos diariamente para alimentação do trabalhador, quando em serviço interno ou externo.

**PERNOITES:** Valores pagos ao trabalhador na impossibilidade do retorno a sua residência

<u>DIÁRIAS</u> ADMINISTRATIVO & OPERACIONAL	
ALMOÇO	R\$ 20,81
JANTAR	R\$ 20,81
PERNOITE	R\$ 30,75

A diária de jantar será devida aos trabalhadores que estiverem a serviço da empresa, no horário do jantar.

C  
A  
R  
G  
A  
S  
2  
0  
2  
0  
2  
0  
2  
1



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE  
TRANSPORTES DE CARGAS SECAS E MOLHADAS E EMPRESAS  
DE LOGÍSTICA E SETOR DIFERENCIADO DE JUNDIAÍ E REGIÃO

C  
A  
R  
G  
A  
S  
2  
0  
2  
0  
-  
2  
0  
2  
1

## **PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS (PLR)**

As empresas pagarão a todos os seus empregados o valor correspondente à **R\$ 700,00 (Setecentos Reais)**, pagos em **2 (duas) parcelas iguais**. Nas datas do pagamento do PLR as empresas descontarão o valor de R\$ 70,00 (Setenta Reais), sendo R\$ 35,00 em cada parcela de cada trabalhador, a título de contribuição negocial em favor do Sindicato profissional, sendo:

**1ª Parcela em: Outubro/2020**

**2ª Parcela em: Abril/2021**

### **PA - PRÊMIO ANUAL:**

Todos trabalhadores que completarem 2 (dois) anos de serviço na empresa, receberão um prêmio anual (PA), que equivalerá a 60% do salário nominal, cujo valor será pago no mês seguinte ao complemento dos dois anos de efetivo trabalho e o prêmio será devido anualmente.

**ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA** – Cláusula décima sétima da CCT.

**MENSALIDADE ASSOCIATIVA:** A partir de **01/05/2020**, as empresas **descontarão mensalmente de todos os empregados associados apenas e tão somente**, o percentual correspondente a **2,0%** (dois por cento), do Salário Nominal, conforme definido em assembleia geral da categoria.

**CUSTEIO SINDICAL:** A partir de **01/05/2020**, as empresas **continuarão descontando mensalmente apenas e tão somente dos empregados não associados**, o percentual correspondente a **2,0%** (dois por cento) do Salário Nominal, conforme determinado em assembleia geral da categoria.

**REINALDO RABELO**  
Presidente